

BD
1966
039/98

01

Relatório 1966

MIN. ADM FED. R ^{EF} . ESTADO-MARE	
BIBLIOTECA	
R ^{EG}	DATA
039/98	15/04/98

it: 4259
x: J240-02

Br 12

Brasília, em 5 de janeiro de 1967

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, em obediência às instruções constantes da Circular nº 11, de 13 de dezembro de 1966, este Relatório sucinto das principais atividades realizadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) através das Divisões e Serviços que o constituem, ressaltando nos programas de trabalho executados em cada Setor, as prioridades estabelecidas, os objetivos atingidos e as atividades programadas para o corrente exercício de 1967.

2. Embora sumamente concisas, as informações contidas nesta ligeira exposição abrangem, incidentalmente, breve remissão a trabalhos executados nos anteriores exercícios de 1964 e 1965, a fim de que se possa verificar, numa rápida visão de conjunto, o balanço retrospectivo da atuação e da produtividade deste Departamento no âmbito de suas vastas e complexas atribuições legais.

3. Destarte, passo a enumerar os esforços desenvolvidos por este Departamento, deixando as minúcias para o Relatório Geral e definitivo a ser oportunamente encaminhado a Vossa Excelência.

4. Sem embargo das notórias deficiências de recursos materiais e da carência de novas equipes técnicas, — era bastante desfalcadas nos Setores e áreas mais congestionados pelo excessivo volume de trabalho, — cumpro-me acentuar que o D.A.S.P. logrou, contudo, obter significativos êxitos graças à compreensão e irrestrito apoio que o Governo Revolucionário patrioticamente lhe tem proporcionado.

BD/DASP

37:077"1966"(047)

08237

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Regime Jurídico do Pessoal

5. Durante o ano de 1966 a Divisão do Regime Jurídico do Pessoal - D.R.J.P., atenta para as finalidades com que a instituiu — como órgão técnico e jurídico especializado, — a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, prosseguiu na realização do principal desideratum, buscado desde 1964, — isto é, estabelecer a melhor orientação para a solução dos complexos e crescentes problemas da Administração de Pessoal no Serviço Civil da União e das Autarquias Federais.
6. As atividades levadas a efeito em 1966, deram continuidade aos trabalhos dos dois anos anteriores, marcados pelo objetivo de corrigir as distorções geradas no período pré-revolucionário, durante o qual o Serviço Público Civil esteve praticamente ameaçado de completa estagnação e colapso.
7. Para atender à crescente demanda de estudos, pareceres, elaboração de projetos de leis e de regulamentos, minucioso exame do sem número de atos de pessoal submetidos à consideração do Senhor Presidente da República, manifestação preliminar sobre questões submetidas ao exame da Consultoria Geral da República, colaboração essencial aos demais órgãos do D.A.S.P., permanente orientação dos órgãos de pessoal de todos os Ministérios e Autarquias, minucioso exame dos inquéritos administrativos a serem julgados pelo Chefe do Executivo, crítica de projetos de lei submetidos a sanção presidencial, manutenção e atualização de arquivos e cadastros gerais de legislação e jurisprudência administrativa, e ainda uma extensa variedade de misteres, comportam-se na estrutura desta Divisão dois Serviços, a saber: 1) Serviço do Regime Legal do Funcionário, e 2) Serviço do Regime Legal do Pessoal Temporário e de Obras
8. No programa de trabalho realizado no triênio 1964/1966 assume maior relêvo a elaboração de projetos que se consubstanciaram em leis e regulamentos que agora servem de base à execução de nova, mais justa e mais adequada política de pessoal no Serviço Público Federal.

9. Concomitantemente, participou a D.R.J.P. dos processos de revisão das situações de grupos funcionais que aberravam aos sistemas de classificação e de retribuição, bem como da correção de variadas anomalias na aplicação do complexo legal e regulamentar, tanto na Administração centralizada como nas Autarquias e Órgãos autônomos. Tiveram elaboração na D.R.J.P., em 1965, para citar poucos exemplos, os projetos dos decretos nºs 56.164/65, 52.264/65 e 57.198/65, dispondo sobre a classificação de Órgãos de deliberação coletiva; projeto de Decreto nº 56.358/65, dispondo sobre a situação do pessoal abrangido pelo artigo 7º da Lei nº 2.188/54; projeto do Decreto nº 56.359/65, dispondo sobre a publicação de atos relativos a pessoal; projeto da Lei nº 4.723, de 1965, dispondo sobre a instituição da série de classes de Pesquisador, além de muitos outros projetos e anteprojetos, pareceres, expedientes, etc...

10. No exercício de 1966, constituiu particular preocupação da D.R.J.P. o aprimoramento da orientação permanentemente distribuída a todos os setores de pessoal do Serviço Público. Dedicou-se a Divisão, sem solução de continuidade nos trabalhos que vinha desenvolvendo, à exegese cuidadosa de novos e antigos preceitos de lei e de regulamento cuja execução se mostrava desuniformizada ou difícil.

11. Sem prejuízo da essencial elevação dos padrões técnicos das soluções e das iniciativas oferecidas, foram elaborados no exercício de 1966, entre outros, os projetos dos Decretos nºs.. 57.783, de 11/2/66, dispondo sobre a classificação de órgãos de deliberação coletiva; 57.825, de 16/2/66, dispondo sobre a prestação de serviços avulsos, na forma prevista no Decreto nº 35.956/54; Decreto nº 57.837, de 17/2/66, dispondo sobre a classificação dos cargos de Estatístico nos níveis universitários; Decreto nº 57.869, de 25/2/66, dispondo sobre a classificação de cargos de Inspetor de Ensino nos níveis universitários; Decreto nº 58.018, de 21/3/66, dispondo sobre a responsabilidade dos chefes na apreciação das aptidões e habilitações de funcionários; Decreto nº 58.083, de 23/3/66, prorrogando a vigência da tabela de gratificação pela representação de gabinete para atender especialmente aos encargos de chefia e direção da SUDEPE; Decreto nº 58.094, de 28/3/66, prorrogando a vigência da tabela de gratificação pela representação de gabi

gabinete para atender especialmente aos encargos de chefia e direção do S.N.R. do I.B.G.E.; Decreto nº 58.252, de 26/4/66, declarando excluída da proibição determinada pelo Decreto nº 57.630/66 a admissão de pessoal auxiliar, no exterior; Decreto nº 58.291, de 29/4/66, dispondo sobre a classificação de órgãos de deliberação coletiva; Decreto nº 58.509, de 26/5/66, dispondo sobre a admissão de pessoal necessário ao funcionamento de Postos do SAMDU; Decreto nº 58.564, de 1/6/66, alterando o art. 74 do Decreto nº 53.480/64 (Regulamento de Promoção); Decreto nº 58.805, de 13/8/66, classificando cargos de Musicista nos níveis universitários; Decreto nº 59.664, de 5/12/66, dispondo sobre o enquadramento nas séries de classes de Pesquisador de que trata a Lei nº 4.723/65; Decreto nº 59.275, de 23/9/66, dando nova redação ao Decreto nº 51.320/61 que dispõe sobre o expediente das repartições públicas e o horário de trabalho do funcionalismo; Decreto nº 59.310, de 27/9/66, dispondo sobre o regime jurídico dos funcionários policiais do D.F.S.P. e da Polícia do Distrito Federal na forma prevista na Lei nº 4.878/65 (Estatuto do Policial).

12. O programa de trabalho que o D.A.S.P. propõe-se cumprir no exercício de 1967, por intermédio da D.R.J.P., tem por tópicos prioritários:

- a) interpretação e divulgação de critérios para a fiel e uniforme execução, em todos os órgãos da Administração Pública Federal, das normas do Decreto-lei nº 81, de 21/12/66, bem como de toda a legislação de pessoal em vigor;
- b) desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e de equacionamento definitivo das mais complexas questões relativas a pessoal no serviço público, visando à solução dos casos concretamente suscitados e à proposição de critérios mais adequados aos interesses da Administração;
- c) encetamento de estudos básicos para a revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, visando à adaptação do mesmo diploma aos novos preceitos constitucionais e à evolução da realidade do serviço público, notadamente em fa

face do advento da Reforma Administrativa;

- d)-revisão dos princípios e normas referentes ao pessoal temporário e de obras, tendo em vista a necessidade de ser corrigido o desvirtuamento da possibilidade legal da utilização dessas espécies de servidores e de prevenir irreparáveis transtornos que dêle tendem a decorrer para a Administração Pública; e
- e)-manutenção e atualização dos arquivos e cadastros de legislação, doutrina e jurisprudência administrativa.

Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

13. Prosseguiu o D.A.S.P., em 1966, na execução dos seus programas de seleção sistemática de pessoal para provimento dos cargos públicos.

14. Não é demais ressaltar que a seleção do pessoal, em obediência ao imperativo constitucional que determina a acessibilidade dos cargos públicos a todos os brasileiros, estende-se, por intermédio da rede dos concursos realizados pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (D.S.A.), a todo o território nacional, dentro, naturalmente, das limitações financeiras e possibilidades técnicas do D.A.S.P.

15. Convém insistir no significado básico deste importante Setor do D.A.S.P., procurando vitalizar o Sistema do Mérito, o qual, através dos concursos, propicia ao Governo servidores mais capazes e concorre, sobremaneira, para o aprimoramento dos novos costumes políticos e administrativos.

16. A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento com a sua tradicional eficiência, pode levar a efeito o seguinte programa de trabalho no decorrer de 1966:

- a) através de Seção de Planejamento de Concursos e laborou 75 (setenta e cinco) Instruções Reguladoras de Concurso e 23 (vinte e três) outras de

de extensão de Instruções, examinou 190 (cento e noventa) processos versando sobre transferências de servidores, admissão de especialistas temporários, provas para acesso e realização de concursos, e, após a implantação do regime de tempo integral, realizou pesquisas sobre a validade das provas empregadas para seleção de canditados a cargos públicos;

- b) através da Seção de Inscrições e Informações realizou Inscrições para 62 (sessenta e dois) conursos, num total de 214.386 candidatos; expediu 103 Editais; expediu 266 cartas, 678 telegramas e 57 ofícios-circulares; examinou 381 processos, entregou 3.141 certificados de habilitação em concursos;
- c) através da Seção de Estudos e Recrutamento examinou 143 processos; expediu 369 ofícios, 295 telegramas, 656 cartas; fêz divulgar 436 notas sobre realização de provas e enviou aos órgãos competentes 145 circulares sobre recrutamento;
- d) através da Seção de Provas realizou 43 (quarenta e três) concursos, dentre os quais destacam-se, pelo número de candidatos inscritos, os de Auxiliar Administrativo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (5.000 candidatos); Operador Postal do D.C.T. (43.478 candidatos); Carteiro do D.C.T. (25.597 candidatos); Estafeta do D.C.T. (29.670 candidatos), e pela sua importância os de Agente Fiscal do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda e o de Técnico de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- e) através da Turma de Administração recebeu e numerou 2.440 processos, expediu 1.763 telegramas, 670 ofícios, 495 Editais, 582 cartas registradas e 1.657 cartas simples;
- f) através da Seção de Controle Financeiro e Registro contabilizou todas as despesas da Divisão, confeccionou 5.159 certificados de habilitação, confeccionou, conferiu e arquivou 65.000 fichas

fichas nominais de candidatos, expediu 89 ofícios, 69 cartas, 32 certidões e informou 564 processos.

17. Severos e imparciais como sempre foram, os concursos realizados e programados pelo D.A.S.P. contribuirão para erradicar o empreguismo, ensejando o adequado aproveitamento dos candidatos habilitados que forem julgados necessários ao bom funcionamento da máquina administrativa.

18. As perspectivas para o exercício corrente e, de um modo geral, para o futuro próximo, se concentram no esforço sistemático de intensificar e aperfeiçoar os programas ora em andamento, fortalecendo-se, desta forma, uma das atividades precípuas d^este Departamento, como exigência dos imperativos de racionalização do Sistema Administrativo da União.

Escola do Serviço Público

Cursos de Administração

19. Desde 1959 — data em que foi instituída — vêm-se consideravelmente ampliando as atividades da Escola de Serviço Público, por intermédio da qual se realizam diversas modalidades de Cursos visando ao treinamento e à formação de profissionais competentes para os quadros da Administração.

20. Nesta importante área da atuação especializada do D.A.S.P. os resultados têm sido extremamente auspiciosos, com reflexos na elevação do nível educacional do País, em geral, e da capacitação operacional do funcionalismo público em particular.

21. A programação estabelecida para o ano de 1966, foi cumprida integralmente.

22. Assim, no setor de Treinamento em Cursos, a Formação e o Aperfeiçoamento tiveram tratamento adequado e o número expressivo de servidores em treinamento bem demonstra o interesse que os mesmos têm despertado entre os servidores.

servidores.

23. Por outro lado, o Treinamento em Serviço orientou vários aspectos da Administração que lutam com grandes dificuldades por falta de pessoal qualificado, realizando vários cursos no Rio de Janeiro, bem como em Brasília, alcançando uma população escolar apreciável.

24. Para atendimento aos servidores lotados em repartições localizadas em outras unidades da Federação os Cursos ministrados por correspondência tiveram cerca de 5.000 servidores matriculados e a tendência é para aumentar esse total no próximo período, uma vez que há obrigatoriedade de treinamento para a obtenção de pontos necessários à promoção.

25. O Treinamento aplicado nos anos de 1964 e 1965, por ser considerado o mais adequado, teve continuidade em 1966, e, para demonstrar o interesse que as técnicas empregadas despertaram, indica-se a seguir, o número crescente de inscrições nos diferentes cursos da Escola:

1964	5.253
1965	7.585
1966	9.387

26. Com a fixação do currículo mínimo do Curso de Administração (Resolução do Conselho Federal de Educação) e pelo que dispõe a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, corroborado pelo provável advento da Reforma Administrativa, a política de treinamentos sofrerá sensíveis modificações para fazer face à nova situação apresentada. Tudo leva a crer que o treinamento na área curricular poderá evoluir para o Curso de Administração Superior ou, ainda, para os cursos de pós-graduação, já realizados em pequena escala.

27. Nesse sentido a Escola está preparada para atender a quaisquer modificações que sejam necessárias, tendo já concluído os trabalhos respectivos.

Classificação de Cargos

28. O rendimento da Divisão de Classificação de Cargos (D.C.C.) pode ser aferido pelo avultado número dos processos movimentados durante o ano transato de 1966, distribuídos pelos setores de estudos, planejamento, execução e movimentação de pessoal, — integrantes da referida Divisão, — abrangendo uma imensa variedade de assuntos e encargos que sobrecarregam as responsabilidades do D.A.S.P. nesta área sumamente especializada de sua atuação.

29. Enumeram-se, a seguir, os principais trabalhos realizados em 1966, tornando-se desnecessário reproduzir dados relativos aos exercícios de 1965 e 1964, que já foram objeto de Relatórios anteriores.

30. No tocante à programação estabelecida para 1967 e exercícios subseqüentes, indicam-se, de maneira concisa, os projetos considerados prioritários, destacando-se, naturalmente, pelas suas proporções, a preocupação absorvente do D.A.S.P. neste Setor — ou seja, a reformulação integral do Plano de Classificação de Cargos, empreendimento de grande envergadura tornado possível com a conclusão dos trabalhos relativos ao Censo dos Servidores Públicos Civis da União, o qual foi, por sua vez, uma iniciativa coroada de êxito, levada a efeito em colaboração com o I.B.G.E.

31. Em 1966, prosseguiu o DASP no cumprimento das atividades que dizem respeito à aplicação e execução dos dispositivos da Lei nº 3.780, de 1960, e demais leis relativas a amparo de pessoal ou reajustamento dos respectivos vencimentos, quais sejam as de nºs 3.966 e 3.967, de 1961, 4.069, de 1962, 4.242, de 1963, 4.345, de 1964, 4.863, de 1965, entre outras.

32. Os trabalhos realizados no período podem ser assim resumidos:

I - estudo de propostas para aprovação de enquadramentos, definitivos ou provisórios, de órgãos de administração direta e indireta, decorrente da aplicação de dispositivos insertos nas Leis nºs 3.780/60, 3.967/61, 4.069/62 e 4.242/63;

II - estudo de propostas ou pedidos de revisão ou re

retificação de enquadramentos já efetuados, com fundamento no disposto no art. 48 da Lei nº 3.780, de 1960;

- III - exame de processos de readaptação ou recursos interpostos contra seu processamento ou decisões proferidas sobre a matéria;
- IV - exame de consultas ou pedidos de esclarecimentos formulados por órgãos da administração acerca de problemas ligados a enquadramento, classificação de cargos, readaptação, etc.;
- V - exame de propostas de regularização de situações funcionais existentes antes da vigência da Lei nº 3.780, de 1960;
- VI - exame de processos relativos à aplicação das vantagens previstas no art. 63 da Lei nº 3780, de 1960 a inativos;
- VII - reexame de expedientes relativos a readaptação, enquadramentos e revisões de enquadramentos submetidos à decisão presidencial;
- VIII - exame de propostas de revisão dos quadros de pessoal das diversas entidades autárquicas federais e sociedades de economia mista em decorrência do disposto no art. 19 da Lei nº 4.345, de 1964; e
- IX - exame de pedidos de criação, alteração, extinção, supressão e transferência de cargos ou funções de órgãos da administração direta e indireta.

33. Dentre os mencionados trabalhos, merecem destaque especial, dado o vulto ou complexidade de sua elaboração, os abaixo relacionados:

I - Alterações e Tabelas de Pessoal:

- 1 - Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Aeronáutica
- 2 - Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas do Ministério da Saúde
- 3 - Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas do Quartel General da 3ª Região Militar do Ministério da Guerra

II - Alterações de Quadros de Pessoal:

- 1 - Ministério da Marinha
- 2 - Ministério das Minas e Energia
- 3 - Ministério do Trabalho e Previdência Social
- 4 - Departamento Nacional de Portos e Vias Na
vegaveis

III - Enquadramentos definitivos:

- 1 - Ministério da Aeronáutica (Lei nº 3967/61)
- 2 - Ministério da Aeronáutica (Lei nº 4069/62)
- 3 - Universidade Federal da Paraíba (Lei nº
4.069/62)
- 4 - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo
Nacional (Lei nº 4.069/62)

IV - Alterações ou retificações de enquadramentos:

- 1 - Departamento dos Correios e Telégrafos
- 2 - Ministério da Justiça e Negócios Interiores
- 3 - Ministério da Educação e Cultura
- 4 - Ministério das Minas e Energia
- 5 - Departamento Administrativo do Serviço Pú-
blico
- 6 - Superintendência do Plano de Valorização
Econômica da Amazônia

V - estudos para aprovação do quadro de Pessoal do
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

VI - Estudos para enquadramento dos funcionários dos
quadros das Secretarias do Ministério Público
da União, por força do disposto no art. 28 da
Lei nº 4.345/64;

VII - Estudos sobre a situação de servidores da anti-
ga COFAP com sugestão de medidas tendentes à
sua regularização;

VIII - Enquadramento de professores fundadores da Fa-
culdade de Direito de Cuiabá e de Odontologia
de Diamantina em cargos de Professor de Ensino
Superior, com base na Lei nº 4.495/64;

IX - Estudo para retificação geral de enquadramento

enquadramento de servidores da Fundação Brasil Central, amparados pelo disposto no art. 42 da Lei nº 4.242/63;

- X - Exame de pedidos de reconsideração ou recurso em casos de readaptação de servidores dos diversos órgãos da administração direta e indireta.

34. O D.C.C. examinou, ainda, inúmeros processos relativos à classificação de nível superior (Art. 9º, Lei nº 4.345/64), acompanhados de projetos de exposição de motivos e decretos, dos seguintes órgãos: — Ministério da Educação e Cultura; Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Ministério da Fazenda; Ministério da Marinha; Ministério das Minas e Energia; Departamento Nacional de Estrada de Rodagem; Departamento Administrativo do Serviço Público; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal de Pernambuco; Ministério da Indústria e Comércio; Ministério da Aeronáutica; Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; Estrada de Ferro Central do Brasil; Rede de Viação Cearense; Rede Mineira de Viação; Viação Férrea Federal Leste Brasileiro; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviço Público; Território Federal do Acre; Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado; Universidade Federal de Juiz de Fora; Superintendência da Reforma Agrária; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; Território Federal de Rondônia; Estrada de Ferro São Luis-Terezina; Estrada de Ferro Central do Piauí; Conselho Nacional de Economia; Comissão do Vale do São Francisco; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal de Minas Gerais; Território Federal de Roraima; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; Estrada de Ferro de Bragança; Rede Viação do Nordeste; Departamento dos Correios e Telégrafos; Tribunal Marítimo; Departamento de Imprensa Nacional; Companhia Urbanização da Nova Capital; Fundação Brasil Central; Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas da Imprensa Nacional.

35. O D.A.S.P., encaminhou no exercício de 1966, as se

Chefe de Portaria 2 - EMFA

Pedreiro 1; Marceneiro 9; Eletricista-Enrolador 1; - MF

Escrivurário 1; - U. F. de Minas Gerais

Oficial de Administração 43 - M.F.

Almoxarife 1; Cirurgião-Dentista 1; Escrevente Datilógrafo 14; Es-
criturário 3; Oficial de Administração 3 - MRE

Almoxarife 1; Ascensorista 1; Compositor Mecânico 7; Eletricista-
Operador 2; Encanador 1; Escrevente-Datilógrafo 17; Escriturário 6;
Guarda 2; Mecânico de Motores à Combustão 2; Oficial de Administra-
ção 4; Pintor 3; Porteiro 2; Redator 4; Revisor 11; Atendente 1;
Oficial de Administração 2; - D.I.N.

Oficial de Administração 1 - MECOR - SUDENE

Agente Fiscal de Rendas Internas - 17 - M. F.

Datilógrafo 10; Escriturário 10; Oficial de Administração 3-MTPS
Atendente 1 - MF

Almoxarife 3 - MEC

Atendente 1; Servente 1; Oficial de Administração 1; Datilógrafo 4;
Escrivurário 8; Escrevente Datilógrafo 18 - D.A.S.P.

Escrivurário 1 - MF

Exator Federal 226 - MF

Oficial de Administração 2; Escriturário 2 - CEF Brasília

Oficial de Administração 1 - MF

Laboratorista 4; Auxiliar de Bibliotecário 1 - MF

Taquígrafo 1 - MA

Engenheiro 14 - MF

Arquivista 2; Escriturário 1 - MF

Cirurgião-Dentista 1; MEC

Professor Catedrático - Colégio Pedro II - Internato - 1

Prof. Ensino Secundário - Colégio Pedro II - Externato 1

Prof. Ensino Secundário - Colégio Pedro II - Externato - 1

Redator - 1 - MF

Escrevente-Datilógrafo - 14 - DASP

Faroleiro - 10 - M. Marinha

Guarda-Fios - 47 - DCT

Escrevente-Datilógrafo - 64 - DNER

Escrivurário 525; Auxiliar de Portaria 18; Escrevente Datilogra-
fo 420; - Órgãos da Previdência Social

Estatístico - 1 - MEC

Almoxarife 1; Escriturário 20; Escrevente-Datilógrafo 5; Taquígrafo 1; Mecânico de Motores à Combustão 1; Motorista 20; Arquivista, 1; Servente 8; Auxiliar de Portaria 2; Auxiliar de Estatístico 1; Tradutor 1; Estatístico 4 - CONTEL

Escriturário 34 - MF

Economista - MA (5), MTPS (1), MF (4), MIC (3)

Datilógrafo 2 - M.G.

Datilógrafo 24; Servente 73 - MF

Tesoureiro-Auxiliar 13; Avaliador de Penhóres 3; Servente 19; Contador 1 - C.E.F. do Ceará

Postalista 57; (Paraná), 60 (São Paulo) - DCT

Trabalhador 20 - MF

Mecânico de Máquinas, 2 - MF

Escrevente-datilógrafo 34 - MF

Datilógrafo 14; Escriturário 23; Escrevente-Datilógrafo 8; Oficial de Administração 9: - DFSP

36. Das nomeações acima relacionadas exigiram um exame mais minucioso e demorado as seguintes:

- a) nomeações para as séries de classes de Oficial de Administração, Exator Federal e Agente Fiscal de Rendas Internas do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda;
- b) Nomeações para diversas classes de séries de classes do BNDE e da Universidade Federal de Santa Maria, para os cargos de Economista dos diversos Ministérios e Postalistas do DCT, nos Estados de São Paulo e Paraná, tendo em vista homologação de concursos realizados por êste Departamento; e
- c) nomeações para os Quadros de Pessoal recentemente aprovados do CONTEL e do D.F.S.P. e para os Quadros de Pessoal do DIN, do MRE, do DCT, do C.N. de Pesquisas, do EMFA, do MEC, do MTPS, do MA e do DASP.

37. Outros trabalhos realizados e dignos de menção especial, foram: — lançamento nos fichários das novas situações de correntes de Enquadramentos dos seguintes órgãos: — Ministério da Aeronáutica; Departamento dos Correios e Telégrafos; Departamento

Departamento Federal de Segurança Pública; — exame de Processos sobre pedidos de nomeações de ex-combatentes, cujo resultado numérico é o seguinte:

- Pedidos de nomeação encaminhados para a indispensável autorização presidencial, 89;
- Pedidos de nomeação remetidos em diligência aos diversos órgãos, 281;
- Cartas enviadas aos ex-combatentes dando ciência do andamento dos seus pedidos de nomeação, 17;
- Distribuição do pessoal da NOVACAP, amparado pelo art. 40 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, pelos diversos órgãos da administração direta e indireta;
- expediente de nomeação em caráter efetivo de Fieis de Tesoureiro, interinos substitutos, do Ministério da Fazenda, 14;
- Elaboração de anteprojeto, que se transformou posteriormente em lei, dispondo sobre o aproveitamento no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de servidores oriundos da NOVACAP, amparados pelo art. 40 da Lei nº 4.242/63;
- Estudos e elaboração do Quadro Único de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco;
- Estudos e elaboração dos Quadros Únicos de Pessoal das Caixas Econômicas Federais da Bahia, Minas Gerais, Paraná e Espírito Santo;
- Estudo e aproveitamento dos Professores fundadores da Universidade da Paraíba;
- Retificação do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco;
- Retificação do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal da Bahia;

38. Das atividades acima merecem considerações a respeito os seguintes, dado o vulto do trabalho realizado, aliado à complexidade do seu exame: — distribuição do pessoal da NOVACAP, que possibilitou a distribuição de mais de 10.000 servidores pelos órgãos da administração pública federal e Prefeitura do Distrito Federal; estudos preliminares à lei que incluiu no Tribunal Regional

Regional Eleitoral do Distrito Federal e os servidores requisitados da NOVACAP para aqueles órgãos a medida efetivada resolveu o problema de pessoal daquele órgão, que passou a contar com a colaboração de servidores do seu próprio quadro; estudos e elaboração de quadros das Caixas Econômicas Federais e das Universidades.

39. A solução dos expedientes a respeito trouxe para os órgãos interessados a vantagem do controle e administração do pessoal do próprio quadro.

40. Finalmente, são os seguintes os programas e projetos considerados prioritários para o exercício de 1967:

- exame e execução de proposta de organização e alteração de quadros de pessoal;
- exame e execução de pedidos de reclassificação de cargos de nível superior de que trata o art. 9º, da Lei nº 4.345, de 1964;
- apreciação de projetos de lei, em tramitação no Congresso Nacional, relativos ao sistema de classificação de cargos, fornecendo, entre outros elementos, as justificações de veto;
- exame das propostas de alterações do sistema de classificação de cargos, inclusive na parte relacionada com funções gratificadas e cargos em Comissão;
- continuação do estudo dos processos referentes a enquadramentos definitivos do pessoal abrangido pelo disposto no art. 2º da Lei nº 3.967, de 1961 e no art. 23, parágrafo único, da Lei nº 4.069, de 1962, que inclui a maior parte das autarquias federais e quase todos os quadros da Administração direta;
- estudos sobre a composição numérica dos quadros ministeriais e das autarquias federais, como tarefa preliminar preparatória para a revisão geral decorrente do censo do funcionalismo público civil da União;
- prosseguimento das respectivas respostas ao crescente número de pedidos de informações de membros do Congresso Nacional, de processos encaminhados

encaminhados pela Presidência da República e pelos diversos órgãos da administração;

- solução de processos referentes ao aproveitamento de ex-combatentes no Serviço Público Federal;
- controle dos quadros de pessoal das repartições da administração direta e indireta, com as alterações por eles sofridas, tais como readaptações, criação ou alteração de função gratificada e cargos em comissão, enquadramento e suas retificações;
- prosseguimento dos estudos para a instalação do sistema mecanizado no cadastro do pessoal;
- solução dos processos sobre o aproveitamento de pessoal de órgãos da administração federal.

41. Não obstante, sejam os serviços acima todos considerados prioritários, deve ser ressaltado, pela sua importância, o aproveitamento de pessoal nos quadros do funcionalismo, o que constitui um dos mais delicados problemas a serem resolvidos pela administração pública federal, que se vê obrigada a aproveitar elevado contingente de servidores oriundos de órgãos extintos ou transformados, tais como:

- órgãos que se passaram a integrar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE);
- órgãos que constituíram a Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA), passando posteriormente, para o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), e Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA);
- ferroviários e marítimos;
- professores fundadores de Universidades federalizadas;
- Superintendência do Plano da Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA);
- Serviço de Alimentação da Previdência Social (SA. P.S.); e
- Aproveitamento do pessoal de "A Equitativa".

42. Releva, ainda, consignar, pelo seu vulto, a continuação do exame das propostas referentes a enquadramento definitivo do pessoal abrangido pelo disposto no art. 2º da Lei nº 3.967, de 1961, e no art. 23, parágrafo único, da Lei nº 4.069, de 1962, a

a fim de não acarretar prejuízo na vida funcional dêsse pessoal , possibilitando, ainda, um maior controle da administração sobre os integrantes de seus quadros.

43. Por outro lado, o conhecimento exato na composição numérica dos quadros dos diversos órgãos é tarefa primordial para a revisão geral a ser determinada com a conclusão do censo do funcionalismo da União.

44. Por sua vez, o aproveitamento de ex-combatentes é considerado prioritário por esta Divisão, dado o aspecto social, de que se reveste a medida, além de atender à orientação do Governo no sentido de ser ultimada a medida.

45. Como é óbvio, a mecanização do sistema de cadastro do pessoal da administração federal é providência que se impõe, ante o volume de trabalho, que não pode ser satisfatoriamente atendido com os métodos obsoletos ainda adotados pela Divisão de Classificação de Cargos.

Acumulação de Cargos

46. A Comissão de Acumulação de Cargos (C.A.C.), instituída pelo artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, integra a estrutura do D.A.S.P. e se incumbe de "estudar e emitir parecer sobre os casos de acumulação de cargos de que tratam os artigos 188 a 193 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952", tendo em vista os princípios gerais contidos na Constituição (artigos 182, § 5º e 185). Ao Diretor-Geral deste Departamento compete decidir os casos que forem objeto de parecer da Comissão, cabendo recurso de suas decisões ao Senhor Presidente da República.

47. Atualmente, a Comissão é constituída de sete membros, sempre recrutados entre especialistas em assuntos administrativos, em decorrência, inclusive, da complexidade dos problemas relacionados com os mais variados aspectos do instituto da acumulação de cargos.

48. Além do estudo e resolução de casos mais antigos , oriundos da declaração obrigatória a que se encontravam sujeitos

sujeitos aos funcionários que acumularam cargos, na forma do mencionado Decreto nº 35.956, de 1954, a Comissão vem examinando, desde a sua instalação e em caráter prioritário, situações funcionais ainda não constituídas, visto estarem na dependência desse pronunciamento.

49. Embora se ressentindo de auxílio preliminar, que deveria ficar a cargo de uma efetiva assessoria, e graças ao espírito público, competência e esforço pessoal dos membros que a integram, pôde esta Comissão emitir, no decurso de 1966, 367 pareceres conclusivos; homologar 77 situações resolvidas, liminarmente, pelos órgãos de pessoal dos Ministérios e autarquias, em face da norma permissiva do parágrafo único do artigo 17 do referido Decreto nº 35.956, de 1954; promover 251 diligências, visto se encontrarem os processos deficientemente instruídos; restituir 438 processos, com ofícios ou despachos do Presidente do colegiado; expedir 173 ofícios solicitando esclarecimentos necessários ao estudo e à solução de casos concretos e, finalmente, preparar 12 exposições de motivos, a fim de submeter ao Senhor Presidente da República recursos interpostos por interessados que tiveram as respectivas situações cumulativas negadas por esta Comissão.

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elaboração da Proposta Orçamentária da União

50. A elaboração anual da Proposta Orçamentária da União, o estudo e encaminhamento dos Orçamentos das Autarquias e Empresas Estatais, e, ainda, a análise dos órgãos do serviço público no que se refere a Organização e Métodos constituem encargos fundamentais do DASP, cujo eficiente desempenho se processa através da Divisão de Orçamento e Organização (D.O.O.). A Divisão funciona como órgão central de dois sistemas administrativos da organização federal: — Orçamento e Organização — e as respectivas realizações e atividades são a seguir examinadas.

51. A programação orçamentária executada em 1966 e referente à Proposta da União para 1967, fornece os dados que seguem. Inicialmente, estabeleceram-se os seguintes prazos para apresentação dos elementos parciais: — a) até 15 de abril de 1966: remessa simultânea das 1ª, 2ª e 3ªs vias das propostas parciais respectivamente ao Ministério do Planejamento, à Divisão de Orçamento do D.A.S.P., ao Órgão de Orçamento dos demais Ministérios ou setores equivalentes dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República; b) até 25 de abril de 1966: encerramento das audiências entre os órgãos centrais de orçamento ou setor equivalente e os responsáveis pelas propostas parciais; c) até 5 de maio de 1966: a remessa da proposta geral ao Ministério do Planejamento e à Divisão de Orçamento e Organização do D.A.S.P.

52. Foram recebidas 589 propostas. Embora se tenha estabelecido certa rigidez para a apresentação das propostas parciais, a dificuldade encontrada nos entendimentos com o Ministério do Planejamento retardaram a distribuição dos impressos, de forma que esse atraso teve de ser absorvido pelo órgão elaborador, em face do prazo constitucional, até 31 de julho, fixado para a remessa da Proposta Geral ao Congresso Nacional.

53. Os trabalhos desenvolveram-se sob nova concepção, adotando-se a técnica do Orçamento-Programa, já empregada em caráter experimental nos trabalhos de 1965, e agora traduzida em quadros inscritos na Proposta para 1967,

54. A fim de que a elaboração se conduzisse de acordo com essa inovação, foram preparados e distribuídos, em cooperação com o Ministério do Planejamento, os impressos adequados, em número de ... 708.600, assim discriminados: — Circular, 2.000; modelos parciais, 704.600; e instruções 2.000.

55. Para a execução dos trabalhos internos de análise, solução de problemas, revisão dos programas apresentados pelos diversos órgãos, foram expedidas as seguintes recomendações, calcadas nas diretrizes governamentais:

"a) os órgãos de administração direta atualmente com recursos inscritos nos quadros orçamentários como dependentes e que apresentam discriminadas elementos por elemento passarão a unidades orçamentárias desdobradas;

- b) os Setores deverão elaborar com antecedência, a relação completa e atualizada das unidades orçamentárias correspondentes ao respectivo Subanexo e rever ou organizar os dados sobre a finalidade e a legislação de cada uma;
- c) cada Setor deverá ainda atualizar as correspondentes relações de fundos especiais e de autarquias vinculadas, fornecendo-as ao Chefe do Serviço da Despesa para as providências cabíveis;
- d) a despesa com pessoal deverá ser cautelosamente analisada de acordo com a seguintes orientação:
 - 1 - os recursos deverão corresponder a cargos e funções já legalmente criadas, atribuindo-se o necessário para o seu preenchimento, salvo se a própria unidade outra coisa propuser;
 - 2 - para o pessoal temporário, salvo nos casos imperiosos, serão atribuídos recursos, no máximo, iguais aos concedidos para 1966, acrescidos da parcela relativa ao aumento, podendo haver redução em face do exame da última tabela aprovada;
 - 3 - os recursos para despesas com o tempo integral não deverão ultrapassar os limites que se podem inferir da legislação respectiva, devendo as parcelas destinadas ao pessoal burocrático ser inscritas como dotações para pagamento de serviços extraordinários;
 - 4 - as despesas com o pagamento das gratificações de representação de gabinete e de participação em órgãos de deliberação coletiva, serão examinados a vista dos decretos ultimamente expedidos a respeito, confrontadas as tabelas aprovadas por despacho presidencial;
 - 5 - os recursos para pagamento de serviços prestados contra-recibo, sem vínculo empregatício, figurarão no elemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
- e) as demais despesas serão calculadas tendo-se em vista as peculiaridades de cada caso, respeitados, porém, os índices de crescimento admitidos pelos tetos já fixados;
- f) no exame dos projetos e atividades, os Relatores considerarão a adequação dos códigos, o ajustamento ao esquema de programas e subprogramas, bem como possibilidade e conveniência da fusão dos itens afins ou de desdobramento em caso contrário;

- g) como o projeto e a atividade constituem unidades de programação, o analista da despesa há de considerar cada parcela dessas unidades, operando os ajustamentos necessários com o cuidado de não tornar inexecuível a programação;
- h) quando, em virtude da escassez de recursos, houver necessidade de cortes em parcelas das unidades programadas ou mesmo necessidade da eliminação de projetos ou atividades não prioritários, devem ser confrontadas as propostas gerais, podendo ainda o Relator consultar a Chefia e convidar os interessados para discussão;
- i) em princípio, não devem ser concedidos recursos para expansão de investimentos em relação a 1966 . Quando necessário, os cortes deverão recair, de preferência, em obras novas ou em parcelas de recursos para prosseguimento que não afetem a realização, no exercício, de percentagem razoável do respectivo programa. Não obstante, verificada a procedência de pedido de recursos além do teto para a realização de programa fixado em lei ou do interêsse imediato da Administração, devem os Relatores providenciar com urgência junto ao Chefe do Serviço da Despesa para que o caso chegue ao conhecimento do Diretor da Divisão;
- j) os Relatores deverão compilar anotações a respeito dos casos estudados e resolvidos durante a elaboração da proposta geral, com vistas à organização e apresentação dos respectivos relatórios."

56. Quanto à impressão da Proposta Orçamentária, ainda desta vez houve necessidade do deslocamento para o Rio de Janeiro, de uma equipe de 12 funcionários, com evidente sobrecarga nas despesas do D.A.S.P.. Ressalve-se que êsse processo se vem repetindo anualmente, visto não dispor o Departamento de Imprensa Nacional de condições que possibilitem a execução dêsse serviço em Brasília.

57. No que respeita às diretrizes do Ministério do Planejamento, vale acrescentar que a previsão da Receita e da Despesa inscrita no documento fornecido em tempo, sofreu acentuada modificação.

58. Em face de reestimativas levantadas pelo D.A.S.D., a Receita, prevista inicialmente no nível de R\$ 5.847 bilhões, passou para R\$ 6.614 bilhões, o que permitiu a posterior recomposição dos tetos préfixados para a despesa, com uma elevação de gastos da ordem de R\$ 767 bilhões.

59. Os maiores beneficiados por essa elevação foram:

	R\$ - Bilhões
I - Poder Legislativo	21
II - Poder Judiciário	16
III - Presidência da República	50
IV - Ministério da Viação e Obras Públicas	265
V - Ministério da Educação e Cultura	175
VI - Coordenação dos Organismos Regionais.	60
VII - Ministério da Aeronáutica	82
VIII - Ministério da Marinha	44
IX - Ministério da Agricultura	32
X - Ministério da Saúde	24
XI - Ministério da Fazenda	40

60. Os aumentos da Despesa verificados na previsão dos tetos, só foram autorizados em face dos elementos realmente levantados no exame da programação geral.

61. Quanto à programação da Receita, compreendeu duas fases distintas: — na primeira, foram coletados os informes sobre o comportamento dos grandes componentes da Economia Nacional; e, na segunda, elaboraram-se as estimativas com fundamento nos índices de arrecadação e outros.

62. Grande dificuldade ocorreu no corrente ano no que se referiu à estimativa da Receita. É que, vigente a Emenda Constitucional nº 18/65, que declarava sujeita à revisão, a partir de 1967, através de Leis Complementares, toda a legislação da Receita, e não havendo até então qualquer ato ou mesmo projeto que pudesse orientar os trabalhos, como ponto de referência, o Setor competente sentiu-se sem apoio até que essa situação se definisse.

63. Tal definição, em face do exíguo prazo para entrega da proposta orçamentária, foi encontrada em medida mais de cunho administrativo do que técnico, porque se teve de buscar apoio junto às autoridades do Ministério do Planejamento para apenas ajustar a

a classificação da Receita às disposições da referida Emenda Constitucional, quando o ideal seria dispor-se, de imediato, pelo menos do esboço da Reforma Tributária, que só foi aprovada quase no encerramento do exercício.

64. A respeito dos trabalhos de elaboração orçamentária para 1967, cabe transcrever os seguintes trechos da Exposição de Motivos que acompanhou o documento final:

"27. As medidas postas em prática no Governo de Vossa Excelência como partes da Programação de Ação Econômica que se vêm cumprindo criteriosamente, produziram, como se observa, os resultados esperados, sendo animadoras as perspectivas para o futuro.

28. A continuidade da programação, orçamentária que agora se procura consolidar poderá, pois, constituir-se em relevante instrumento de administração a serviço dos ideais da Revolução.

29. Ao desincumbir-se, mais uma vez, da importante tarefa de elaboração da Proposta Orçamentária da União, este Departamento pede vênias para registrar o apoio e acatamento de que foi alvo da parte das autoridades federais, durante os trabalhos realizados e na fase da discussão e ajustamento das propostas parciais.

30. Na oportunidade, seja-me permitido manifestar a Vossa Excelência que o D.A.S.P. se sente honrado e prestigiado por ter sido, mais uma vez, incumbido da elaboração desse importante documento que, é, sem dúvida, a Proposta Orçamentária da União".

Orçamento das Autarquias

65. Desde o advento da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a expedição do Regulamento proposto pelo D.A.S.P. e aprovado pelo Decreto nº 54.397/64, vêm as Autarquias cumprindo a exigência de apresentação dos seus Orçamentos anuais ao Serviço de Autarquias desta Divisão. (D.O.O.)

66. Para os observadores dos atos positivos de Administração, esse fato não deve ter escapado de significativo registro.

67. Bastaram uma Lei prestigiada e um Governo de ação firme para dar fim a uma situação de descalabro nesse setor, que vinha desafiando até mesmo a autoridade constituída.

68. Hoje, embora ainda imperfeito, o sistema vem funcionando, disciplinadamente, sem atritos ou resistências, e apresentando os resultados que aí estão; orçamentos aprovados dentro do exercício.

exercício, controlados pelo Poder Central, permitindo a consolidação de programas e o conhecimento de recursos e de gastos nessa imensa área estatal.

Organização e Métodos

69. Como resultado dos programas empreendidos pelo D.A.S.P. e que agora vão sendo melhor compreendidos pelos órgãos do Serviço Público federal, em 1966 houve certo incremento de atividades nesse Setor. É que, num maior entrosamento com a Divisão de Classificação de Cargos e com os Departamentos de Administração vem-se conseguindo convencer os Ministérios de que a criação de cargos em comissão e de funções gratificadas está intimamente ligada ao problema de estrutura e que se deve prestigiar as Seções de Organização ministeriais, que foram criadas para o exame desses problemas.

70. Dêsse modo já se vem tornando rotina a apresentação ao D.A.S.P. de projetos de novos regimentos ou de alterações dos existentes, antecipando-se aos pedidos de criação desses cargos e funções, o que antes não se fazia com tanta frequência.

71. Os resultados na verdade repercutem favoravelmente não só na disciplina do funcionamento dos órgãos federais como nos custos do serviço público, uma vez que estruturações ou reestruturações podem ser, como em muitos casos tem acontecido, poderoso instrumento nas mãos dos administradores menos cautelosos, para a elevação desmedida de despesas.

Atividades de Ensino e Divulgação

72. Acontecimento dos mais auspíciosos para o D.A.S.P., foi a organização dos trabalhos do Curso de Técnica e Práticas Organizacionais, ministrado pela Seção de Brasília, da Escola do Serviço Público. Os servidores da Divisão de Orçamento e Organização, como alunos ou como professores, tomaram parte ativa na execução do referido Curso que não teve como escopo apenas ministrar conhecimentos administrativos especializados. Conforme foi acentuado ao ensejo da aula inaugural

inaugural do aludido curso: ... "Os seus realizadores têm horizontes mais amplos; buscam a preparação daqueles que como administradores, chefes, colaboradores ou auxiliares, vão formar nas repartições, nos hospitais, nas escolas, nos quartéis e alhures, equipes capacitadas para realização de um trabalho de maior apuro técnico e mais consciente. Preocuparam-se, assim, êsses realizadores, com a formação de uma infra-estrutura administrativa capaz de dar o indispensável suporte à ação governamental de planejamento e de aperfeiçoar o sistema econômico-financeiro do Estado".

73. O D.A.S.P. ainda com o propósito de divulgar para esclarecer, e assim, conseguir melhores resultados na elaboração da Lei de Reios, prestou assistência especial, através de seus funcionários, a órgãos e congressos, podendo citar o Departamento de Obras Contra as Secas, a Universidade Federal de Goiás, a Diretoria do Ensino Industrial, a Divisão de Orçamento do M.E.C., ao Departamento Federal de Segurança Pública, à SUDENE, ao IBRA, ao Congresso de Diretores de Escolas Técnicas Federais e de Reitores de Universidades.

Orçamento-Programa

74. Desde a vigência da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, vem a Divisão de Orçamento e Organização do D.A.S.P. cumprindo um programa de reformulação orçamentária. Esse trabalho, previsto para quatro exercícios compreende:

- Aplicação na elaboração da proposta para 1965 dos modelos constantes da Lei nº 4.320/64 — (1964)
- Elaboração da proposta para 1966, segundo as normas do Orçamento por Funções do Governo, aplicada a classificação estabelecida pela Lei nº 4.320/64 — (1965)
- Elaboração da proposta orçamentária para 1967, ajustada ao esquema do Orçamento por Programa em caráter experimental, sem lhe tirar a flexibilidade para permitir correções na fase da execução — (1966)
- Preparação do Documento orçamentária para 1968 em melhores condições técnicas, aperfeiçoadas através da experiência obtida no exercício anterior duran-

durante a execução do Orçamento por Programa do exercício vigente — (1967)

75. Programa-se, ainda, para 1968, a formulação do Orçamento da União segundo modelos que permitam sua execução independentemente de orçamentos secundários. A aplicação às Autarquias e Empresas Públicas de que se cogita para o mesmo período, da técnica do Orçamento por Programa, é outra inovação a ser executada.

EDIFÍCIOS PÚBLICOS

76. Os problemas afetos à Divisão de Edifícios Públicos — conforme acentuei em outra oportunidade — merecem tratamento prioritário. Cumpre revigorar, consolidar e preservar o sistema de planejamento e centralização de normas gerais para construção e manutenção de edifícios públicos. Essa é uma área funcional de importância que não pode ser subestimada. Todos os serviços e repartições públicas — dentro ou fora dos Ministérios — carecem de base física e de instalação adequadas com as peculiaridades que os caracterizam. Em face da extensão territorial do País, da diversidade dos materiais de construção disponíveis nas diversas regiões, dos custos e preços variáveis existe, —além do interesse nacional, uma inegável conveniência de ordem financeira, econômica e administrativa no sentido de que todos os projetos, orçamentos e obras em edifícios para instalação e funcionamento dos serviços públicos, obedeçam a critérios técnicos uniformes. A execução de uma política adequada que, através de rigoroso planejamento, resista às pressões dos interesses — nem sempre lícitos — que afetam os órgãos de execução. À semelhança do que ocorre na área da administração do material também a unidade e um planejamento adequado ocasionam economias consideráveis, da ordem de bilhões de cruzeiros, atualmente dissipados. A redução da autoridade do D.A.S.P. nesse Setor tem acarretado despesas onerosíssimas, e sem a mínima utilidade por falta de critérios técnicos e dos excessos de personalismo no exame, escolha dos projetos e construção de obras. Em resumo, incumbe à Divisão de Edifícios Públicos entre outras atividades: 1 - quanto a infraestrutura, elaborar estudos, normas e padrões técnicos, administrativos e contábeis, bem como organizar o código de obras da União; 2 - quanto ao Planejamento, formular o Plano Nacio -

Nacional de Edifícios Públicos — PLANEP, tendo em vista os princípios da pesquisa, da universalidade, da inerência, da exequibilidade e da previsão; 3 - quanto a fiscalização, verificar a aplicação dos investimentos destinados as obras de construção, de reforma e de reparos dos Edifícios públicos.

77. Encontramos nêsse conjunto de atribuições as razões de um "Sistema Administrativo de Edifícios Públicos", -- não menos importante do que os outros "Sistemas" de Pessoal, Orçamento e Organização, Material, Documentação e Relações Públicas que, em linhas gerais, compõem o conjunto das funções típicas de uma Administração Geral integrada. São Setores orgânica e tecnicamente correlacionados, constituindo o núcleo da melhor organização, que a doutrina, a técnica e a experiência de funcionamento aconselham para uma Instituição como o D.A.S.P., -- experiência essa corroborada durante quase 30 anos de funcionamento exemplar.

78. A Divisão de Edifícios Públicos vem cumprindo satisfatoriamente as suas atribuições regimentais de planejamento e fiscalização, além de promover reuniões periódicas com Diretores das Divisões de Obras, Cursos especializados sobre os assuntos de sua alçada e programas específicos de estreita colaboração com os responsáveis pela execução de projetos, especificações e orçamentos de obras nos diversos Ministérios, os quais são objeto de criterioso exame e revisão. Em 1966, o D.A.S.P. examinou plantas, especificações e orçamento de edifícios públicos, mandados construir à conta do Governo Federal, cujos projetos totalizaram R\$ 6.423.981.249.

DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

79. No âmbito das atividades de documentação administrativa e divulgação, a par dos trabalhos de rotina e de natureza informativa, logrou o D.A.S.P. manter em 1966, o ritmo de ação dos anos anteriores.

80. Assim é que foi coligida, classificada e conservada a documentação necessária ao estudo e à orientação dos problemas de Administração constantes da legislação, dos trabalhos específicos e dos pareceres, em geral, emitidos pelo D.A.S.P.. Acompanhou-se, além disso, o andamento dos projetos de lei em trâmite nas duas Casas do Congresso Nacional, registrando-se, também, os pronunciamentos da Consultoria Geral da República e as estatísticas vinculadas aos pro-

problemas administrativos. No setor da divulgação examina o D.A.S.P. no momento, projetos relativos à ampliação, modernização e atualização da tradicional Revista do Serviço Público e dos programas editoriais do Departamento, através da composição, impressão tipográfica, revisão, publicação e distribuição dos trabalhos que elabora.

81. A Imprensa, falada e escrita, — jornais, rádios e emissoras de televisão, — tem colaborado na divulgação das inúmeras publicações do D.A.S.P. que são de relevante interesse para o funcionalismo público e são grandemente procuradas pelas autoridades, estudiosos da Administração Pública e candidatos a concursos públicos.

82. As atividades de documentação do Departamento, estão a cargo de um Serviço de Documentação que se compõe de oito unidades administrativas, além do Gabinete. Em Brasília estão instalados os seguintes órgãos do S.D.: a) Biblioteca; b) Seção de Documentação; c) Seção de Estatística Administrativa; d) Turma de Orientação e Reclamações; e) Turma de Administração; e representação do S.D. — no Estado da Guanabara estão instalados: — Gabinete do Diretor; a) Revista do Serviço Público; b) Seção de Publicações; c) Seção de Expedição; e Representação da T.A.

83. O Relatório analítico do Serviço de Documentação discrimina com pormenores que seria ocioso repetir nesta oportunidade a produtividade de cada um dos mencionados órgãos inclusive acentuando as deficiências observadas no respectivo funcionamento e que estão sendo paulatitamente corrigidas.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

84. No setor da administração geral, ou seja, o campo das atividades administrativas internas que asseguram a manutenção e funcionamento do D.A.S.P. em condições de plena eficiência, o ano de 1966 foi decisivo.

85. O retrospecto sucinto das iniciativas e empreendimentos nessa área, através do Serviço de Administração (S.A.) demonstram que se operou uma ampla e decisiva recuperação técnica e material do Departamento abrangendo reformas, construções e melhorias substanciais no concernente a instalações, transportes e equipamentos em ge-

geral, dos vários órgãos e áreas de trabalho. Apesar da limitação dos recursos disponíveis todos os esforços foram empregados tendo em vista reequipar os setores específicos dos elementos materiais e humanos de que necessitam para obtenção de melhores coeficientes de produtividade e eficiência na realização das tarefas globais do Departamento. Algumas das realizações efetuadas merecem destaque, tais como:

- a recuperação do Edifício-Sede, iniciada no ano anterior, foi executada com regularidade;
- construção de um auditório, com acomodações para 105 pessoas, mesa de conferência, ar condicionado, sistema de amplificação de som, poltronas de 1ª qualidade, proteção acústica e aparelhamento de gravação sonora;
- instalação de um Salão de Recepção, conjugado ao Auditório, e destinado às recepções, festividades e homenagens especiais, ligadas especialmente às atividades culturais da Escola do Serviço Público e do Serviço de Documentação;
- aquisição dos instrumentos e instalação em locais adequados de pequenas Oficinas de Marcenaria, Carpintaria, Eletricidade e, na Turma de Transportes, assistência mecânica e elétrica à frota de veículos;
- instalação da Seção de Assistência Social em espaço e adequado local, com equipamento próprio;
- reforma geral dos gabinetes de trabalho.

86. Sem embargo dos êxitos alcançados, o Serviço de Administração ressen-te-se também, à semelhança dos demais órgãos integrantes do D.A.S.P., de uma notória deficiência quantitativa de pessoal, do que decorre uma série perspectivas de estrangulamento na execução dos programas elaborados.

87. Apesar de todos os obstáculos deverá o Serviço de Administração prosseguir em 1967 na execução dos referidos programas.

88. Quanto à administração de pessoal constituem objetivos prioritários do Serviço para o corrente exercício:

- atualização dos cadastros relativos ao pessoal afetado na percentagem de cerca de 60% do trabalho total a realizar;
- execução da classificação por merecimento, prestes a ser aprovada pela Comissão de Promoção, para implantação do sistema aprovado pela Lei nº 3.780/60;
- diversos levantamentos cadastrais, completos para fornecimento a órgãos do Governo, tais como o S.N. I. e Comandos Militares;
- início, após a implantação do regime de tempo integral, da tarefa de atualização dos assentamentos funcionais, seriamente prejudicada depois da mudança para Brasília e falha desde muito anos antes;
- execução regular de todas as tarefas inerentes à administração do pessoal;
- intensificação das providências e trabalhos visando à mudança e completa instalação do Departamento em Brasília.

CONCLUSÃO

89. São estes os principais eventos e aspectos de maior relevo no tocante ao desenvolvimento das atividades do D.A.S.P. que, a partir de 1964 se intensificaram e justificam a confiança que a Instituição vem merecendo, em todo o País, pelas suas realizações positivas e perspectivas de crescente produtividade nos exercícios vindouros. Os resultados verificados no desenrolar dessas atividades demonstram^{as} potencialidades do D.A.S.P. como fator de renovação das instituições e mecanismos administrativos, e do progressivo aperfeiçoamento dos servidores engajados na execução das múltiplas tarefas governamentais.

90. A essencialidade, as proporções, e a complexidade dos encargos e responsabilidades do D.A.S.P. no panorama da Administração Pública justificam a sua ampliação, modernização e fortalecimento no contexto da ampla Reforma Administrativa cujo advento toda a Nação aguarda com justificado interesse. Todavia, é inegável que o próprio D.A.S.P. se ressentido de uma imperiosa necessidade de reorganização, cumprindo remodelar, atualizar e aarelar sua estrutura atual. As

As reformas internas de que o D.A.S.P. carece são urgentes devendo a Lei proporcionar-lhe condições de atuar com eficiência e presteza, concedendo-se-lhe simultaneamente com uma melhor definição legal de suas atribuições, plena autoridade para executar sua Missão. O D.A.S.P. exerce, na situação atual, um conjunto de funções e atividades que, num esforço de síntese, se pode resumir e caracterizar como de assessoramento especializado, estudo e orientação de problemas de Administração Geral — ou seja, um complexo de atribuições relacionadas com o Serviço Público Civil para cujo desempenho dispõe o D.A.S.P. de uma organização que tem sofrido frequentes alterações no decorrer de sua evolução. A modernização e adaptação do D.A.S.P. às necessidades e conveniências de Governo e da Administração exigem o completo reaparelhamento humano, técnico e material da Entidade, isto é, substanciais recursos financeiros e de pessoal.

91 Em conclusão, evidencia-se do exposto, desde o advento da Revolução de 1964, a gradual recuperação do D.A.S.P., tanto no concernente ao prestígio técnico da Instituição, como no que se refere à ampliação de sua capacidade realizadora na vasta e complexa órbita de suas responsabilidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

LUIZ VICENTE B. DE OURE PRETO
Diretor-Geral

